TERÇA | 22/03/2022
EDIÇÃO 114
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Tupã convoca idosos com mais de 80 anos para receberem a 4ª dose
Página 02

VACINÔMETRO: 52,8% da população tupãense já recebeu dose adicional
Página 02

BOLETIM COVID: Tupã registra mais 1 caso de óbito nas últimas 72 horas
Página 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TERÇA | 22/03/2022

SAÚDE

Idosos com mais de 80 anos já podem tomar 4ª dose

A Prefeitura de Tupã iniciou, nesta segunda-feira (21), a aplicação da 4ª dose de vacina contra COVID-19 em idosos acima de 80 anos. A ampliação do grupo apto a participar dessa etapa da campanha é uma recomendação do Comitê Científico do Estado de São Paulo.

Os atendimentos serão em sistema de drive-thru, na Fepasa, das 8h às 11h e das 13h às 16h, sem a necessidade de agendamento.

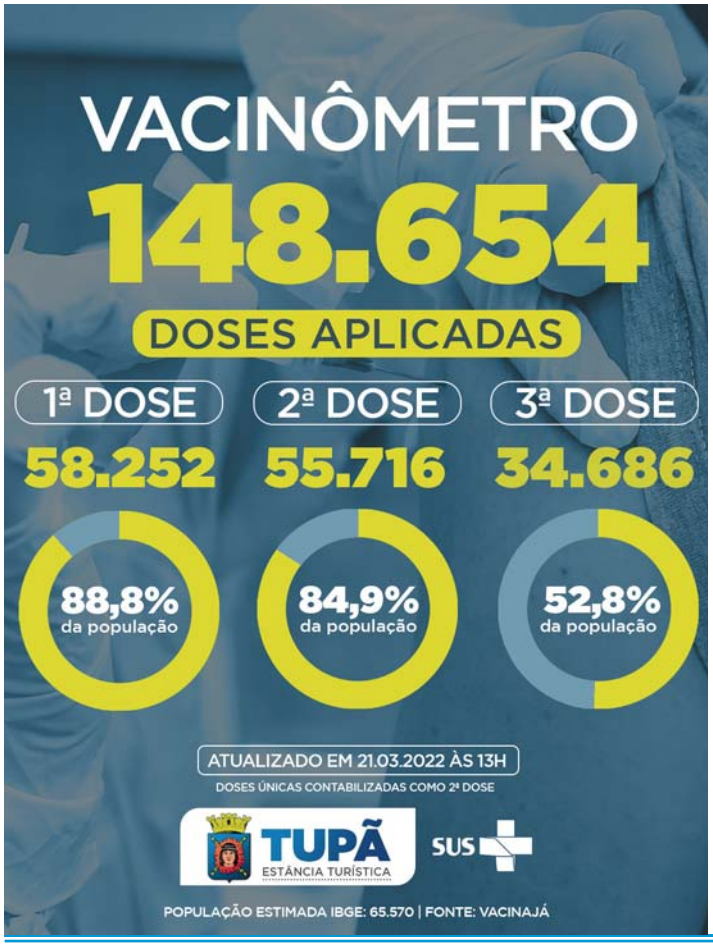
O idoso com mais de 80 anos precisa ter tomado a dose adicional (3ª dose) há pelo menos quatro meses, e deverá apresentar o Comprovante de Vacina (azul) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

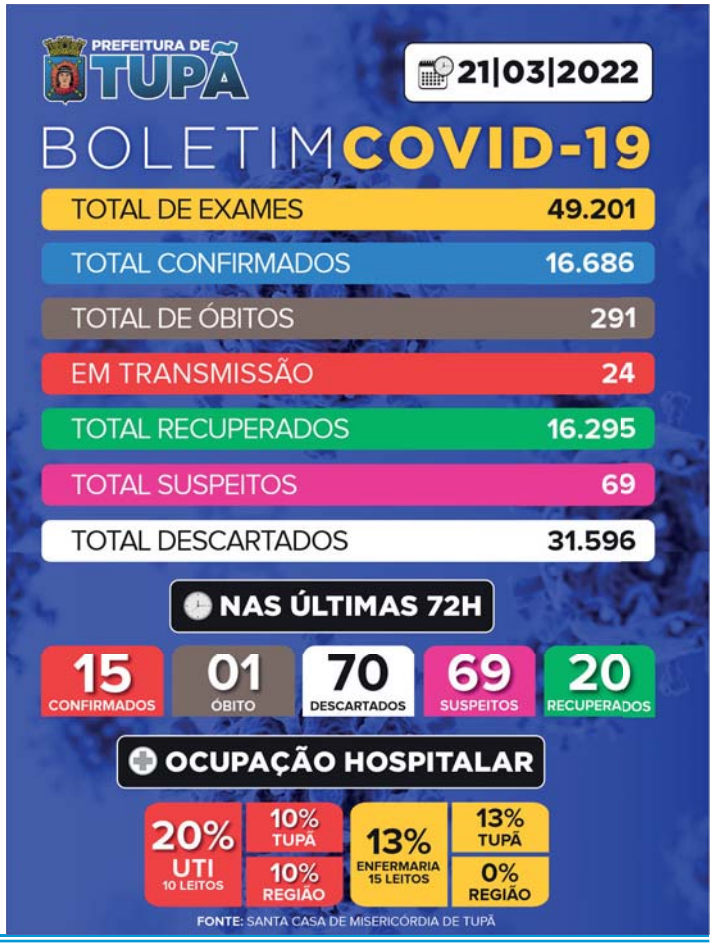
Todos os imunizantes disponíveis poderão ser aplicados, independentemente do fabricante usado anteriormente.

A medida visa reduzir a mortalidade entre pessoas desta faixa etária, em razão da circulação da variante Ômicron.

A vacinação dos demais grupos continua na Fepasa para pessoas a partir dos 12 anos, e com a reserva de doses nas unidades de saúde para crianças de 5 a 11 anos.







ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9 .4 5 9 , 21 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERA HÓSPEDES OFICIAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO NO ESTADO DO ACRE, SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES, E DISTINGUIDA COMITIVA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por, com fundamento no inciso XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e CONSIDERANDO a relevantíssima utilidade da interação de comunidades para estruturar, aprimorar e expandir rotinas administrativas que se amoldem ao ideário municipalista de promover o desenvolvimento das cidades e o bem-estar de quantos se radicam em seu território, quadro que conduz à distinção vivenciada pelos tupãenses de recepcionar o impoluto mandatário de importante quadrante do Estado do Acre, justificando a essência deste ato,

D E C R E T A :

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais da Estância Turística de Tupã, durante a sua permanência desta cidade, a partir desta data, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco/AC, Sebastião Bocalom Rodrigues, e sua distinguida comitiva, aqui interagindo com segmentos do Poder Publico Municipal para instituir laços de amizade e permuta de experiências administrativas que se amoldem aos recíprocos interesses das duas cidades.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, , 21 DE MARÇO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9 . 4 6 0 , 21 DE MARÇO DE 2022

CONSIDERA HÓSPEDES OFICIAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, NO ESTADO DO ACRE, ROSANA PEREIRA DA SILVA, E SUA DISTINGUIDA COMITIVA

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por, com fundamento no inciso XXXI do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e CONSIDERANDO que é alvissareiro estabelecer e otimizar relação de amizade entre as localidades, propiciando uma ambientação de qualificada permuta de experiências sobre as vicissitudes administrativas reciprocamente enfrentadas no curso da gestão pública municipal, de forma a aperfeiçoar ações e projetos voltados para o progresso citadino e para a satisfação da densidade populacional a ser beneficiada, in casu, sob o olhar muito mais atento e humanizado da mulher, a explicitar a relevância de sua participação na realidade política, quadro que conduz à distinção vivenciada pelos tupãenses de recepcionar a impoluta mandatária de importante quadrante do Estado do Acre, justificando a essência deste ato,

D E C R E T A :

Art. 1º São considerados Hóspedes Oficiais da Estância Turística de Tupã, durante a sua permanência nesta cidade, a partir desta data, a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Senador Guiomard/AC, Rosana Pereira da Silva, e sua distinguida comitiva, interagindo com segmentos do Poder Publico Municipal local, para instituir laços de amizade e permuta de experiências administrativas de interesse das duas cidades.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, , 21 DE MARÇO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO N° 9 .4 6 1 , DE 22 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE TUPÃ – CMPCT PARA O BIÊNIO 2021-2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , com fundamento no artigo 5º da Lei local nº 4.570, de 14.12.2011, alterada pela Lei nº 4.737, de 19.05.2015, ALTERA a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE TUPÃ, tendo como membro nato o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Valdir Pedro Berti e Luis dos Passos Sanches (suplente), passam a compor o Colegiado, na qualidade de titulares os primeiros e, suplentes , os segundos, como representantes 1) do PODER EXECUTIVO, a. Cesar Juvenal de Faria e Eduardo Fugineri Moretti; b. Diego Mazeti Machado e Juliana de Cássia Sakamoto Falleiros; c. Wilson Koji Miura e Cleber Vinicus Guimarães Pacheco; d. Thamires Ferreira dos Santos e Fabiana Regina da Silva Pontes; e. Elsa Sassá e Wesley do Amaral Souza; f. Leone Aparecida Furtado e Roberto Melo; g. Ricardo Amado de Freitas Alves e Ivanilton Bagagi; h. Marlene da Silva e Luis Carlos Rodrigues; i. Tarciso Vieira Mendes e Thiago Conechu Vara e j. Valdete Rocha e Márcia Kikugawa ; 2) da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ, Diego Henrique Almeida Pantaleão e Jhonatan Barbosa Pereira, e das atividades 3) do TEATRO , Charles dos Passos Sanches e Carlos Marcos Faustino; 4) da FOTOGRAFIA, Diego Henrique Pereira e Bruno Henrique Mendes Flacon; 5) da MÚSICA, Rafael Chagas Viviano e Jess Aparecido Coelho; 6) do AUDIOVISUAL, Renato Gonzalez Rosa e Vinicius Ferreira Rosa; 7) das ETNIAS, André Prado dos Santos e Célio Silva; 8) da DANÇA, Robinson Guedes Moisés Salerno Ricci e Giovana Aparecida Dellabona; 9) da LITERATURA, Maria Célia Fernandes; 10) dos PRODUTORES E AGENTES CULTURAIS, Gabriela de Cássia Savério Rocha e Karina Guimarães de Carvalho ; 11) dos MUSEUS , CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Valquíria Cristina Martins e Nelson Russo Moraes; e 12) do ARTESANATO, Audenira Justina Alcará e Alan Rogério da Silva Rodrigues para o mandato 17 de março de 2021 a 16 de março de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 22 DE MARÇO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado na Diário Oficial do Município –m DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.463, DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 211.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 211.000,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 301.....R$ 211.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 287.....R$ 211.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de março de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.464, DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 17.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 395.....R$ 17.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 104.....R$ 17.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de março de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Saúde

Outros Atos

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 22/03/2022.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES – PROC N° 057/2022-ALISSON DO VAL MARINHO (AIF Nº 1043 DE 09/02/2022) - LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA – PROC N° 1425/2021-TJ Nº 0094/2022-LEONARDO SILVA REALI 42790687803 (REFERENTE AO AIPM Nº 0760 DE 20/10/2021).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA